



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará

RESOLUÇÃO Nº 08 de 03 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do município de Quixadá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015 em vigor e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

CONSIDERANDO a apresentação de licença médica de conselheiro tutelar em exercício;

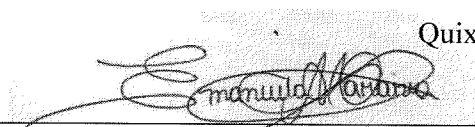
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e nomear a 1ª suplente, Sra. Francisca Chelda Fernandes Dantas para que assuma as funções para a qual foi eleita a partir de 05 de Outubro de 2022 até 05 de Dezembro de 2022;

Art. 2º. A Conselheira convocada deverá apresentar manifestação de interesse para assumir o cargo em 48 horas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá- CE, 03 de Outubro de 2022.


Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá